



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA -- PMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.232/2026

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY – FCCPVM/PMA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

PARECER JURÍDICO Nº 249/2026– PROGE/PMA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.836.784/0001-46, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TEATRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA E DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Os autos encontram-se instruídos, dentre outros documentos, com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, minuta contratual, justificativas da necessidade e do preço, autorização da autoridade competente, dotação orçamentária, propostas comerciais, documentos de regularidade das empresas consultadas, mapa comparativo de preços, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa da opção pela dispensa de licitação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta pretendida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de dispensa em razão do valor, observados os limites legalmente estabelecidos. O procedimento também observa as disposições constantes do Decreto Municipal nº 1.816/2024, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A necessidade da contratação foi devidamente justificada pela unidade demandante, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado no parque, sendo o objeto compatível com as atividades administrativas e finalísticas da pasta.

Observa-se que o processo encontra-se regularmente instruído com os documentos necessários à formalização da contratação direta, incluindo justificativa administrativa, termo de referência, pesquisa mercadológica, documentação de habilitação e demais peças essenciais ao procedimento.

Constata-se, ainda, que o valor da contratação está dentro do limite previsto na legislação aplicável à dispensa simplificada. Verificou-se também a regularidade jurídica da empresa a ser contratada, mediante apresentação da documentação pertinente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA

Registra-se, igualmente, a regularidade jurídica do instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à previsão das cláusulas obrigatórias, penalidades administrativas e multa contratual aplicável em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

Não se identificam vícios ou irregularidades capazes de comprometer o regular prosseguimento do feito.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta em análise, por atender ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.816/2024. Constatou-se a regularidade jurídica do instrumento contratual, bem como a regularidade da empresa a ser contratada, inexistindo óbices jurídicos à formalização da contratação.

É o parecer.

Ananindeua – PA, 18 de agosto de 2026

DAVID REALE DA MOTA
PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.



Documento assinado digitalmente

DAVID REALE DA MOTA

Data: 18/08/2026 13:06:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



Ofício nº 855/2026 – SML/PMA.

Ananindeua (PA), 18 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Procurador-Geral do Município

Ref.: PROCESSO. Nº 11.232/2026 – FCCPVM/PMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À ADEQUADA CLIMATIZAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL E DEPENDÊNCIAS.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho os autos para análise e acato do parecer jurídico.

Após, retornem-se os autos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITACAO DE ANANINDEUA:
49958117000171

Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITACAO DE ANANINDEUA:
49958117000171

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação



PROGE
Procuradoria Geral de Ananindeua



Ofício nº 695/2026 – GPG/PROGE.

Ananindeua (PA) 18 de agosto de 2026

À Excelentíssima Senhora
TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação – SML.

Ref.: PROCESSO Nº 11.232/2026 – FCCPVM/PMA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADO À ADEQUADA CLIMATIZAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL E DEPENDÊNCIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Senhora Secretária,

Acato o parecer jurídico nº 249/2026 – PROGE/PMA, exarado pelo Procurador Municipal, **Dr.DAVID REALE DA MOTA**. Encaminha-se os autos à essa Secretaria.

Atenciosamente,

CHRISTIANE DO
SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO:78883636287
Assinado de forma digital por
CHRISTIANE DO SOCORRO
CARDOSO DO
NASCIMENTO:78883636287

CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO
Subprocuradora Geral do Município de Ananindeua